



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular n.º 9/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP

Brasília-DF, 23 de março de 2021

PARA: Unidades Setoriais de Gestão de Pessoas da Administração Direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal

ASSUNTO: Levantamento da Força de Trabalho do GDF (1º Trimestre de 2021)

Senhor (a) Dirigente,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, esta Subsecretaria de Gestão de Pessoas encaminha os autos que tratam do Levantamento da Força de Trabalho do Governo do Distrito Federal referente ao 1º Trimestre de 2021, em atendimento à Decisão nº 3.521/2009 (58506650), do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, a qual determina a consolidação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, de demonstrativo contendo as informações dos órgãos/entidades acerca da composição do preenchimento de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança.

Nesse sentido, solicitam-se as seguintes providências:

1. informar qual é a unidade orgânica de Gestão de Pessoas desse órgão/entidade, indicando a descrição (nome) da unidade, sua respectiva sigla no Sistema Eletrônico de Informação - SEI e e-mail institucional, para reportar trimestralmente os dados do quadro de preenchimento de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança desse órgão/entidade;

2. informar nome completo, cargo, matrícula, nº de telefone e e-mail institucional do titular da unidade supracitada e do seu respectivo substituto, para viabilizar o credenciamento na plataforma de questionários eletrônicos desta Pasta (<http://questionario.gdfnet.df.gov.br/seec/>), por meio da qual serão realizados os levantamentos trimestrais.

Esclarece-se que, após o credenciamento, será encaminhada por e-mail a chave de acesso (TOKEN) referente ao órgão/entidade, o link de acesso e as devidas instruções para o preenchimento do formulário eletrônico.

Ante a urgência que o caso requer, ressalta-se que os dados indicados por Vossa Senhoria deverão ser encaminhados para o e-mail forcadetrabalho@economia.df.gov.br, até o dia **31/03/2021**, impreterivelmente, tendo em vista que o formulário eletrônico referente ao levantamento do 1º trimestre de 2021 ficará disponível a partir das 0h do dia **1º/04/2021 até 24h do dia 05/04/2021**.

Importante destacar que, em face de possíveis inconsistências nos cadastros dos servidores, os números apresentados pela tela "CADGER36" do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH poderão apresentar divergências. Assim, para aqueles que adotarem este meio de pesquisa torna-se imperiosa a confirmação do relatório gerado.

Ademais, cumpre ressaltar que o descumprimento de decisões exaradas pela colenda Corte de Contas, acarretará em responsabilização e sanções administrativas, conforme disposto no inciso VII, do art. 272 da Resolução TCDF nº 296, de 15 de setembro de 2016, *in verbis*:

Art. 272. O Tribunal poderá aplicar multa, cujo valor máximo será atualizado na forma prescrita no § 1º deste artigo, aos responsáveis por contas e atos adiante indicados, observada a seguinte gradação:

(..)

VII - descumprimento de decisão do Tribunal, salvo motivo satisfatoriamente justificado: entre vinte e cem por cento do montante a que se refere o caput deste artigo;

(...)

Ainda nesta oportunidade, vale elucidar que compete às unidades orgânicas de gestão de pessoas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal "*acompanhar e controlar a execução das atividades relativas a cadastro, classificação, registro funcional, lotação, movimentação de pessoas, atualização e correção de dados lançados no sistema informatizado*", nos termos do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008.

Por fim, esta Subsecretaria informa que demais informações e outras orientações podem ser obtidas junto à Unidade de Movimentação - UMP/SUGEP, pelo e-mail forcadetrabalho@economia.df.gov.br ou pelos telefones (61) 3313-8128/331-8486.

Atenciosamente,

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Subsecretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr. 0274229-2, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 23/03/2021, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **58506090** código CRC= **0820E53D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

3313-8107